



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.065/89 DE 13 DE MARÇO DE 1.989

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, e nos termos da alínea II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 918/88 de 11 de Novembro de 1988.

DECRETA:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Divisão Contábil, um Crédito Adicional no valor de NCZ\$ 107.993,83 (Cento e sete mil, novecentos e noventa e três cruzados novos e oitenta e três centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias :-

Órgão	5	- DEPARTAMENTO DE OBRAS PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unid. Orç.	5.2	- DIVISÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
Função	16	- TRANSPORTE
Programa	88	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Sub-Programa	5340	- ESTRADAS VICINAIS
Atividade	5342.13	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
Elemento	4120	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NCZ\$ 103.993,83
Órgão	6	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL
Unid. Orç.	6.2	- DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL
Função	15	- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

DECRETO Nº 1.065/89 DE 13 DE MARÇO DE 1.989

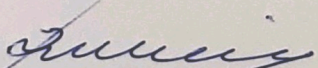
Programa	81	- ASSISTÊNCIA	
Sub-Programa	4860	- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Atividade	4862.19	- DIREÇÃO E MANUTENÇÃO DE ASSIS TÊNCIA SOCIAL	
Elemento	3132	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	NCZ\$ 1.000,00
Órgão	7	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CUL TURA	
Unid. Orç.	7.4	- ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
Função	8	- EDUCAÇÃO E CULTURA	
Programa	46	- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	
Sub-Programa	2240	- DESPORTO AMADOR	
Atividade	2242.23	- MANUTENÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR	
Elemento	3120	- MATERIAL DE CONSUMO	NCZ\$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			NCZ\$ 107.993,83

Artigo 2º:- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 13 de Março de 1.989


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 13 de Março de 1.989.


ALCIDES EDUARDO

Diretor do Depto de Administração